

17 de maio de 2024

## Requerimento por transparência na consulta pública do Projeto de Lei 2.338/2023 (Inteligência Artificial) no Senado Federal

As contribuições recebidas pela relatoria do Projeto de Lei 2.338/2023 - que trata do importante tema da Inteligência Artificial - **não foram ainda publicadas**. Esse fato é preocupante, e por essa razão o Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS) vem publicamente requerer a publicação de todas as contribuições públicas recebidas pelo Senado Federal relacionadas ao referido projeto de lei.

O gabinete responsável solicitou contribuições públicas desde o dia 24 de abril de 2024 e encerrou o recebimento das mesmas no dia 8 de maio (2 semanas). Apesar do prazo exíguo, foram recebidas **mais de 2 mil páginas de contribuição**, conforme informado pelo Senado Federal. Isso demonstra o tamanho da mobilização da sociedade brasileira em torno desse importante tema.

Em face disso **gostaríamos de requerer que sejam publicadas todas as contribuições recebidas nesta consulta pública, pela CTIA para que todas tenham a transparência necessária.**

A esse respeito, até agora, **todas** as contribuições recebidas anteriormente no âmbito da **CJUSBIA** foram publicadas. **Não há razão para que não o sejam nessa nova rodada.**

Sobre isso, vale enfatizar que **o Brasil possui ampla tradição de governo aberto e consultas públicas**. A Constituição Federal de 1988 contou com ampla contribuição da sociedade. **Mais de 72 mil contribuições** foram feitas à Constituinte, todas devidamente publicadas, transparentes e hoje disponíveis para consulta, o que é fundamental para a compreensão do histórico legislativo do país.

Além disso, o Brasil faz parte da aliança internacional chamada Open Government Partnership (OGP - Parceria para um Governo Aberto), tendo assumido obrigações de transparência pública em todos os processos do setor público. O que culminou na criação e aprovação da **Lei de Acesso à Informação (LAI)**, em 16 de maio de 2012.

No processo de construção do **Marco Civil da Internet**, milhares de contribuições foram recebidas na plataforma digital criada para a consulta, coordenada pela sociedade civil em parceria com o Ministério da Justiça. Todas foram publicadas em tempo real, incluindo textos do setor privado e público.

Na **Lei Geral de Proteção de Dados**, todos os comentários feitos ao anteprojeto foram publicados também imediatamente, tal como aconteceu com o Marco Civil da Internet. Essa é outra lei que primou pela transparência dada ao processo legislativo.

**Como dito, a prática aplicada até agora no PL 2.338/2023 tem sido também de transparência. A comissão de juristas que elaborou o anteprojeto publicou todas as contribuições recebidas (na íntegra, e por tema)**, em texto e em vídeo, resultando em 102 contribuições públicas que podem ser analisadas, comparadas, e informar o debate até agora, bem como a história desse processo legislativo.

**Não há razão para mudar essa prática agora.**

Naturalmente, a publicação das contribuições deve ser feita de forma temporalmente adequada. No caso em questão, **de forma imediata**, pois de outra forma perde-se em transparência e na construção de um debate verdadeiro, aberto e construtivo em torno do processo legislativo.

Do ponto de vista do suporte jurídico para a publicação, a **Lei de Acesso à Informação** assegura o mesmo, e não há impedimento algum derivado da Lei Geral de Proteção de Dados, por se tratar da **formulação de uma política pública**. Do ponto de vista da viabilidade técnica, a publicação não requer maiores esforços, já que tornar público é simplesmente disponibilizar arquivos na Internet, conforme fez a Comissão até agora, valendo-se do site do Senado.

O prazo para envio de contribuições foi estendido até o dia 22 de maio, o que na prática significa apenas 15 dias adicionais. Esse tempo é muito curto, o que reforça

a urgência de publicar as contribuições recebidas até dia 9 imediatamente (e as demais recebidas, logo após o prazo dado).

O Grupo de Trabalho foi prorrogado até 18 de julho, o que é pouco tempo para analisar milhares de páginas. Por isso mesmo essa publicação precisa ser feita o quanto antes. É fundamental, assim, conhecer as contribuições recebidas com tempo hábil para análise e reflexão.

Contamos com o **Senado Federal**, que sempre teve compromisso inabalável com a **Democracia Participativa** criada pela Constituição de 1988. Pedimos que o Senado mantenha sua tradição de transparência e abertura.

**ITS - Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro**